



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 04 -CASA/MPC.

Manaus, 15 de janeiro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte
Rua Triunfo, 711 - Centro
69203-000 – Nova Olinda do Norte/AM.

Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para apreciar as Contas do Município de Nova Olinda do Norte do exercício de 2014, conforme a Portaria n.º 19/2013-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, requisita, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

1. No Município de Nova Olinda do Norte existe Procuradoria constituída de pessoal investido mediante concurso público?
2. Em todo caso, independentemente da resposta, há advogado particular contratado para representar o Município judicial ou extrajudicialmente? Se sim, enviar cópia do contrato e do respectivo procedimento administrativo de escolha do mesmo.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador de Contas